



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 10, DE 3 DE MARÇO DE 2022. (Projeto de Lei nº 41/2021)

Institui no calendário Oficial de Hortolândia o “Dia Municipal dos Skatistas”.

(Autor: Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de Hortolândia o Dia Municipal dos Skatistas, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de agosto.

Art. 2º No dia dos skatistas, os diversos segmentos da sociedade poderão realizar atividades voltadas à valorização do esporte.

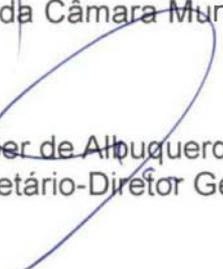
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 3 de março de 2022.



Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 3 de março de 2022.



Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral